



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## LEI Nº 1.174 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

***“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
1.158 DE 05 DE DEZEMBRO DE  
2019”.***

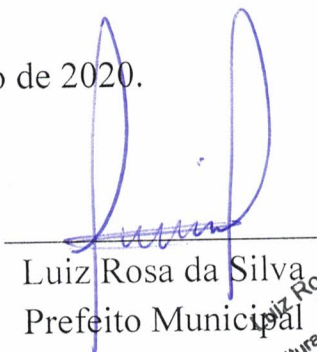
O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.158 de 05 de dezembro de 2019, passando a ter a seguinte redação.

**I** – Por anulação de dotações até o valor de 28% (vinte e oito por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual, sendo que os projetos para suplementação somente poderão ser enviados ao Legislativo após o término do valor autorizado neste inciso.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 11 de Agosto de 2020.

  
Luiz Rosa da Silva  
Prefeito Municipal

Luiz Rosa da Silva  
Prefeito  
Prefeitura Munic. de Gonçalves

PUBLICADO EM 11/08/20  
Lei Municipal  
nº 1028 de 23/05/2013  
